

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de 16/05/2024.

Segundo Outorgante: GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, com sede na Rua dos Queimados, 120, 4760-056 Antas, aqui representada pela Presidente da Direção, Anabela da Silva Gomes.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a

participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a 16 de maio de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/3184.

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

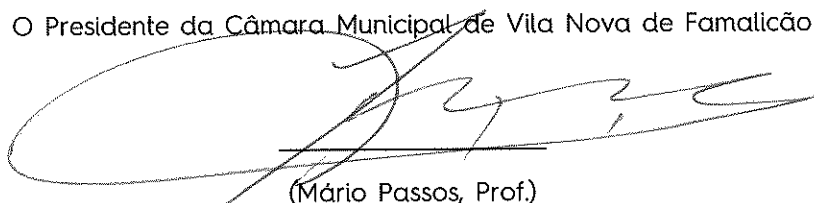
Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 17 de maio de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão



(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão



(Anabela da Silva Gomes)